

SISTEMA PADRONIZAÇÃO SAMARCO

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SAMARCO

CÓDIGO: SMIN-POL-CORP-011



SISTEMA PADRONIZAÇÃO SAMARCO

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SAMARCO

CÓDIGO: SMIN-POL-CORP-011



POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SAMARCO

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Samarco de respeitar os direitos humanos e estabelecer princípios e diretrizes de atuação para garantir a efetividade desse compromisso, em respeito às previsões de nosso Código de Conduta e políticas acessórias.

2. Abrangência

Aplica-se a todas as operações da Samarco, incluindo suas unidades industriais, logísticas e administrativas, abrangendo empregados, contratados, fornecedores e demais parceiros comerciais. A empresa incentiva seus fornecedores e parceiros a adotar práticas de respeito aos direitos humanos, promovendo uma cadeia de valor alinhada aos princípios da Samarco.

3. Documentos complementares

[Código de Conduta Samarco](#)

[Código de Conduta Samarco de Fornecedores](#)

[Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade](#)

[Relatório Anual de Sustentabilidade](#)

[Reparação na Samarco](#)

[Programa D&EI: Pessoas com Deficiência, Gênero, LGBTQI+ e Raça](#)

SMIN-POL-004 - Política Gestão de Riscos

SMIN-POL-001 - Política Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – SSMA

SMIN-POL-003 - Política de Gestão de Pessoas

SMIN-MA-005 - Manual de Gestão de Riscos Corporativos

SMIN-POL-009 - Política de Segurança de Barragens e Estruturas Geotécnicas

4. Compromisso

Nos empenhamos para identificar e avaliar continuamente riscos e impactos adversos aos direitos humanos decorrentes de nossas atividades e em nossa cadeia de valor. Com base em diretrizes e boas práticas, adotamos medidas para prevenir, mitigar e, quando aplicável, remediar impactos que possamos ter causado ou contribuído para gerar. Além da gestão de riscos, buscamos fortalecer a promoção dos direitos humanos, fomentando o desenvolvimento social e ampliando impactos positivos em nossos territórios de atuação.

5. Devida diligência de Direitos Humanos

Como parte do nosso compromisso, buscamos aprimorar de forma sistemática e progressiva nossos processos de devida diligência, a fim de identificar, prevenir, mitigar e remediar impactos adversos, além de prestar contas sobre as medidas adotadas. Dessa forma, atuamos para:

- Incorporar os padrões de direitos humanos aos nossos processos e práticas, promovendo treinamentos regulares para colaboradores próprios e terceiros sobre as diretrizes do nosso Código de Conduta.
- Fortalecer a gestão de riscos de direitos humanos, integrando a avaliação desses riscos ao nosso portfólio de gestão de riscos corporativos.
- Monitorar e revisar periodicamente nossas políticas e práticas para garantir que os impactos identificados sejam mitigados e que medidas corretivas sejam continuamente aprimoradas.

- Ampliar a transparência sobre os desafios e avanços na gestão de impactos em direitos humanos, promovendo um canal aberto de comunicação com as comunidades e reportando nossas ações por meio de nossas plataformas institucionais.
- Estruturar uma governança interna dedicada à agenda de direitos humanos, assegurando a participação ativa da alta liderança e buscando o suporte de especialistas internos e externos para aprimorar continuamente nossas estratégias e práticas.

Damos especial atenção a temas de direitos humanos relevantes para o setor de mineração e para os territórios onde operamos, atuando com foco nos seguintes princípios:

- Ambientes de trabalho seguros e inclusivos: Buscamos prevenir riscos à saúde (física e mental) dos trabalhadores próprios e terceirizados, além de promover a diversidade e inclusão em nossos espaços de trabalho.
- Erradicação do trabalho infantil e do trabalho análogo à escravidão: Não toleramos práticas de trabalho forçado, tráfico de pessoas ou restrições indevidas à liberdade de movimento.
- Liberdade de expressão, associação e diálogo social: Respeitamos e incentivamos a negociação coletiva e estabelecemos mecanismos de escuta ativa para engajar com defensores de direitos humanos e do meio ambiente.
- Capacitação contínua: Buscamos aprimorar constantemente as competências de nossos colaboradores, fornecedores e parceiros para garantir que suas atividades estejam alinhadas com as políticas da Samarco.
- Respeito às comunidades e povos originários: Atuamos para mitigar e prevenir impactos negativos sobre comunidades localizadas na área de influência de nossas operações. Respeitamos e reconhecemos o direito a autoidentificação étnica dos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, conforme o estabelecido no Artigo 1º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
- Evitar deslocamentos involuntários: Caso seja necessária a expansão de nossas operações, buscamos priorizar alternativas que evitem deslocamentos involuntários. Se inevitável, seguimos padrões atuais de direitos humanos para garantir a devida compensação e realocação das populações afetadas.
- Proteção ao meio ambiente e ao acesso à água: Implementamos processos de gestão ambiental e de recursos hídricos para prevenir e mitigar impactos ambientais.
- Garantia de canais de denúncia eficazes: Mantemos e monitoramos regularmente os mecanismos de queixas, como o Canal de Ética e a Central de Relacionamento, assegurando que sejam acessíveis, eficazes e alinhados às melhores práticas internacionais.

Caso seja identificado que a Samarco causou ou contribuiu para impactos adversos aos direitos humanos, buscaremos implementar medidas de mitigação, reparação e remediação de maneira direta ou em parceria com entidades especializadas, assegurando a participação ativa dos detentores de direitos afetados. Além disso, reforçamos nosso compromisso com o princípio da não-repetição, atuando em colaboração com as autoridades relevantes para prevenir novas infrações aos direitos humanos em nossas operações e cadeia de valor.

6. Engajamento com partes interessadas

Reconhecemos que um relacionamento estruturado e transparente com nossas partes interessadas é fundamental para aprimorar a gestão dos impactos de nossas operações e fortalecer o respeito aos direitos humanos. Para isso, buscamos estabelecer um engajamento contínuo e participativo com aqueles que podem ser potencialmente ou efetivamente afetados por nossas atividades, incluindo comunidades, trabalhadores, fornecedores, organizações da sociedade civil e representantes do governo.

Nosso compromisso inclui:

- Quando cabível, realização de consultas significativas e participativas para compreender as preocupações e expectativas das partes interessadas, visando que suas vozes sejam consideradas em nossos processos decisórios.
- Monitoramento e aprimoramento contínuo de nossas iniciativas de engajamento, garantindo que os canais de comunicação sejam acessíveis, eficazes e estejam alinhados às melhores práticas internacionais.
- Uso estruturado do *feedback* recebido para informar nossa estratégia de direitos humanos, fortalecer a devida diligência e aprimorar medidas de mitigação e remediação de impactos.

Complementamos essa abordagem com nossos canais de comunicação já estabelecidos, como a Central de Relacionamento e o Canal de Ética, garantindo um espaço seguro para manifestações e preocupações relacionadas aos direitos humanos.

7. Cadeia de Valor

A Samarco busca integrar os princípios de respeito aos direitos humanos em sua cadeia de valor, incentivando que fornecedores e parceiros comerciais adotem práticas responsáveis na condução de seus negócios. Além do compromisso formalizado nesta política, nosso Código de Conduta de Fornecedores estabelece padrões claros de direitos humanos, cobrindo aspectos como condições de trabalho, não-discriminação, liberdade de associação, saúde e segurança ocupacional, e impactos socioambientais.

A Samarco reconhece que a gestão de riscos em direitos humanos exige uma abordagem contínua e colaborativa. Por isso, incentivamos fornecedores e parceiros a fortalecerem seus próprios processos de devida diligência, promovendo transparência, engajamento significativo com partes interessadas e medidas proativas para evitar impactos negativos ao longo da cadeia de valor.

8. Uso proporcional da força

Reconhecemos que a proteção da vida, da integridade física e da dignidade humana é um valor inegociável. Por isso, reafirmamos nosso compromisso com a atuação responsável e ética em situações que possam demandar o uso da força, especialmente por profissionais de segurança.

Toda e qualquer ação que envolva o uso da força deve estar estritamente alinhada aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e prudência, não discriminação e uso de armas letais como último recurso para proteger vidas. Esses princípios orientam a conduta institucional e garantem que o uso da força seja sempre uma medida excepcional, adotada apenas quando indispensável para proteger vidas e preservar a segurança.

A Samarco compromete-se com a capacitação contínua dos profissionais envolvidos no eventual uso da força, compromete-se também a avaliar de forma sistemática as situações de risco, e, com a definição de protocolos específicos de atuação, que assegurem a aplicação segura, proporcional e legítima da força.

9. Mecanismos de escuta e denúncia

Com o compromisso de garantir transparência, escuta ativa e reparação eficaz de impactos adversos, a Samarco disponibiliza diferentes canais de relacionamento e denúncia, cada um com um propósito específico para atender às necessidades de suas partes interessadas, internas e externas.

- a. Canal de Ética

O Canal de Ética é um mecanismo independente e sigiloso voltado para o recebimento de denúncias sobre violações ao Código de Conduta da Samarco, à legislação vigente e aos princípios de direitos humanos. Esse canal é acessível a colaboradores próprios, terceiros e demais stakeholders que desejem reportar condutas inadequadas, incluindo, mas, não se limitando a:

- Assédio moral e sexual;
- Discriminação e violações de direitos humanos;
- Fraudes, corrupção e desvios éticos;
- Descumprimento de normas de segurança e saúde ocupacional que possam comprometer a vida e a integridade de trabalhadores e comunidades.

O Canal de Ética garante anonimato e confidencialidade aos denunciantes e pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- **Ligação gratuita:** 0800 377 8002
- **E-mail:** canaldeetica@samarco.com
- **Website:** www.canaldeetica.com.br/samarco/

b. Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento tem como objetivo estabelecer um canal acessível e direto para comunicação com as comunidades localizadas na área de influência das operações da Samarco.

Diferentemente do Canal de Ética, a Central de Relacionamento não é um canal de denúncia formal, mas sim um espaço para diálogo e escuta ativa das comunidades, permitindo que suas percepções sejam devidamente registradas e tratadas. A Central de Relacionamento pode ser acessada por meio dos seguintes canais:

- **Ligação gratuita:** 0800 033 8485
- **E-mail:** relacionamento@samarco.com

As manifestações registradas são analisadas e encaminhadas internamente para as áreas responsáveis, garantindo que as questões levantadas pelas comunidades sejam tratadas de forma adequada.

c. Garantia de Escuta e Reparação

Qualquer violação ou suspeita de violação desta Política deve ser reportada imediatamente ao Canal de Ética. Já as manifestações que demandam esclarecimentos e diálogo devem ser direcionadas à Central de Relacionamento. Com isso, a Samarco reforça seu compromisso com a transparência e a reparação efetiva de impactos, assegurando que os canais de escuta e denúncia sejam amplamente divulgados e acessíveis.

10. **Aprovação e revisão da Política de Direitos Humanos**

A aprovação e revisão da presente política é de competência do Conselho de Administração da Samarco. Sendo de responsabilidade da Gerência Geral de Pessoas e Cultura acompanhar a necessidade de revisão de seus termos, estabelecendo procedimentos de disseminação e comunicação para todas as partes interessadas.

11. Tabela de controle de revisão

Revisão	Página	Data	Motivo da revisão	Necessidade de treinamento?
00	Todas	01/12/24	Criação da Política	Sim
01	Todas	29/10/2025	Normativa interna estabelece prazo de 2 anos para atualização de Políticas	Sim